

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

“PEDREIRA QUINTA DO DERRAMADO”

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR, IP)

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. (ARH Alentejo, IP)

Junho de 2009

ÍNDICE

1. Identificação.....	2
2. Apreciação.....	2
2.1. Metodologia.....	2
2.1.1. Documentos analisados.....	2
2.1.2. Entidades/unidades orgânicas consultadas.....	3
2.1.3. Visita ao local.....	3
2.2. Aspectos relevantes relativamente às secções do EIA.....	3
2.2.1. Antecedentes do projecto.....	3
2.2.2. Descrição do projecto.....	4
2.2.3. Alternativas do projecto.....	9
2.2.4. Ambiente afectado pelo projecto.....	10
2.2.5. Potenciais impactes do projecto.....	21
2.2.6. Impactes cumulativos.....	29
2.3. Consulta Pública.....	30
3. Medidas de minimização e monitorização.....	30
4. Conclusões.....	35
5. Parecer.....	36

ANEXOS

ANEXO I – Localização do Projecto

ANEXO II – Plano de Lavra da Pedreira e de Recuperação Paisagística

ANEXO III – Área actual já explorada

ANEXO IV – Delimitação da área a afectar os trabalhos da Pedreira (proposta pela AFN)

ANEXO IV – Pareceres Externos

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) / Projecto	Ampliação da Pedreira “Quinta do Derramado”
Tipologia de Projecto	Indústria extractiva – Pedreiras
Fase em que se encontra o Projecto	Projecto de Execução
Localização (Anexo I)	Quinta do Derramado, freguesia e concelho de Portel, distrito de Évora.
Proponente	Teodoro Gomes Alho, S.A.
Entidade Licenciadora	Direcção Regional da Economia do Alentejo
Contacto	Fidelino Pereira Apartado 1001 Santana 2971-908 Sesimbra Telfone: 212 688 280 Fax: 212 688 318
Valor do Investimento	€ 350.000
Data de Entrada do EIA	21-11-2008
Equipa responsável pela elaboração do EIA	CEVALOR – Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo).

Comissão de Avaliação	Eng.ª Joana Venade e Eng.ª Liliana Ramalho (CCDR Alentejo), Dr.ª Leonor Rocha (IGESPAR, IP) e Dr. André Matoso (ARH Alentejo, IP).
------------------------------	--

Enquadramento Legal	Alínea a) do n.º 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.
----------------------------	--

Descrição do projecto	A Pedreira “Quinta do Derramado” tem actualmente 20.000 m² de área licenciada, sendo intenção da empresa ampliar esta área para um total de 135.981,50 m², de forma a poder continuar a extracção de calcário compacto no local. A totalidade da rocha desmontada na pedreira é transformada na central de britagem, existente na área da pedreira em avaliação. Actualmente a pedreira encontra-se a explorar o 3º piso, com uma profundidade média de 43 metros e apresenta uma área de corta de aproximadamente 35.000 m². Prevê-se que a área da corta venha a atingir os 57.800 m² e aprofundamento até ao 6º piso, conferindo à exploração uma profundidade de 67 metros. De acordo com as reservas estimadas, prevê-se que o tempo de vida útil do projecto seja de 15 anos.
------------------------------	--

2. APRECIÇÃO

2.1. Metodologia

2.1.1. Documentos analisados

- Estudo de Impacte Ambiental (EIA), de Novembro de 2008;
- 1.º e 2.º Aditamento ao EIA, de Fevereiro e Março de 2009, respectivamente;

- Resultados da Consulta Pública;
- Pareceres internos da CCDR-Alentejo;
- Pareceres externos.

2.1.2. Entidades/unidades orgânicas consultadas

- *Unidades orgânicas internas:* Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR), Divisão do Licenciamento e da Monitorização (DLMA) e no âmbito da Consulta Pública a Arq.^a Rosário Ramalho, da Direcção de Serviços de Ambiente (DSA).
- *Unidades orgânicas externas:* Autoridade Florestal Nacional (AFN) – Direcção Regional das Florestas do Alentejo e Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

2.1.3. Visita ao local

1 de Junho de 2009.

2.2. Aspectos relevantes relativamente às secções do EIA

2.2.1. Antecedentes do projecto

A pedreira existente foi licenciada a 2 de Março de 1994 pela Câmara Municipal de Portel, sendo mais tarde, a 5 de Junho de 1995, licenciada pela Direcção Regional de Indústria e Energia do Alentejo com uma área de 20 000 m². A 19 de Setembro de 2001 foi requerida a ampliação da área de corta da pedreira para 35 000 m². Em resposta a este pedido, a Direcção Regional de Economia do Alentejo solicitou, em Novembro de 2001, a reformulação do Plano de Lavra, de acordo com o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro. Assim, em 2001, foi apresentado um Plano de Lavra que tentou dar resposta ao solicitado, procurando reflectir a situação que existia nesta altura.

A pedreira sofreu algumas alterações relativamente ao Plano de Lavra apresentado em 2001, nomeadamente no que concerne à área de corta e à configuração dos pisos. Por este motivo, o projecto a sujeitar a avaliação pretende dar resposta ao solicitado, reflectindo a situação actual da exploração, bem como a área a ampliar.

A central de britagem existente na pedreira, cujo licenciamento foi aprovado a 23 de Outubro de 2007, engloba também a mistura de solos e a produção de betão betuminoso. A empresa pretende instalar na área abrangida pelo licenciamento industrial (cerca de 9500 m²) a referida central de betuminoso, a curto prazo.

Actualmente, a área licenciada (cerca de 20 000 m²) foi claramente extravasada, sendo que a lavra se desenvolveu fora dos limites do licenciamento, situação que a empresa pretende regularizar, no sentido de poder adequar toda a área intervencionada e que se pretende licenciar; foi neste enquadramento que foi apresentado um requerimento ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 340/07, de 12 de Outubro.

2.2.2. Descrição do projecto

Localização e acessos

A Pedreira “Quinta do Derramado” encontra-se localizada no prédio rústico com o mesmo nome, na freguesia e concelho de Portel, distrito de Évora. A propriedade confronta a norte com a Herdade do Zangalho, a sul com a Herdade do Parrasco e a nascente e poente com a Herdade da Balsa.

A área actualmente em exploração encontra-se ligada por um caminho municipal, em terra batida, que entronca na estrada secundária que liga Portel à Vidigueira. Este entroncamento encontra-se a aproximadamente 2 km de Portel (e por conseguinte da IP2), o que constitui uma situação privilegiada no que respeita ao acesso à exploração e expedição da produção.

(Anexo I – Localização da Pedreira)

Situação actual da pedreira e previsão futura da lavra

Actualmente, a pedreira desenvolve-se em três pisos de exploração, perfazendo uma profundidade total de 43 m. A pedreira encontra-se intervencionada em cerca de 93 331,50 m² e com uma área actual de corta de aproximadamente 35 000 m². Prevê-se o incremento da área da corta até atingir os 57 800 m² e ainda o aprofundamento da exploração até ao 6º piso, cuja cota base esperada é da ordem dos 300,00 m, conferindo à exploração uma profundidade de 67 m. O material extraído da pedreira é na totalidade transportado até à central de britagem, onde é transformado em agregados para a construção civil e obras públicas. A distribuição das áreas da pedreira é apresentada no quadro seguinte.

Quadro 1 – Caracterização das áreas da pedreira

Designação	Áreas (m ²)
Área actualmente licenciada	20 000,0
Área de ampliação	115 981,5
Área total a licenciar (incluindo a ampliação)	135 981,5
Área intervencionada actualmente	93 331,5
Áreas não intervencionadas	42 650,0
Área intervencionada fora da área licenciada	73 331,5
Área destinada à exploração (corta)	57 800,0
Área destinada à britagem e central asfáltica	9500,0
Área destinada a instalações de apoio inserida na área anteriormente licenciada	50,0
Área de stocks	15 595,0
Área destinada a pargas	3000,0
Áreas reservadas às zonas de defesa	0
Áreas afecta a caminhos	7436,5

Caracterização do processo produtivo

Método de desmonte

O método de exploração processa-se a céu aberto, em flanco de encosta e de cima para baixo, conforme o preconizado no Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro. O desmonte das frentes é efectuado recorrendo-se à utilização de explosivos. No seu essencial, o método de exploração a praticar segue o que foi aprovado no Plano de Lavra.

Cálculo das reservas e vida útil da pedreira

Prevê-se que, para uma produção constante da ordem das 330 000 ton/ano, o equivalente a 122 222 m³/ano, para atingir a configuração apresentada, serão necessários cerca de **15 anos**.

As terras de cobertura expectáveis terão origem nos trabalhos de destapagem a realizar para delimitação da área de escavação e na faixa de pelo menos 2 m em torno do bordo superior da escavação, que deve ser mantida isenta de terras de cobertura. Neste caso, a área de corta que se pretende ampliar é de cerca de 20 600 m² e a espessura média das terras de cobertura cerca de 0,10 m, o que equivale a 2060 m³ de terras de cobertura a armazenar em pargas para posterior utilização nas acções de recuperação paisagística da pedreira, conforme o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

Matéria-prima, produtos comercializados e produções médias

A matéria-prima alvo da exploração é um calcário compacto com fins industriais, destinado à produção de agregados e aplicado na construção civil e obras públicas. Tratando-se de uma pedreira que fornece matéria-prima, para uma central de britagem, o rendimento médio da exploração é bastante elevado, ou seja cerca de 100%, uma vez que todo o material extraído das frentes de desmonte alimenta a central. Como a empresa ganhou o concurso público para fornecimento de agregados para a construção do aeroporto civil de Beja, prevê nos próximos anos um incremento da ordem dos 100% na produção.

Recursos humanos e horário de trabalho

Na pedreira laboram 12 trabalhadores cujas categorias são: um administrativo, um encarregado, um dirigente, um vigilante e oito operadores especializados. O período de laboração da unidade extractiva é realizado diariamente das 8h às 17h, com paragem para almoço, exceptuando os fins-de-semana, durante os 12 meses do ano.

Instalações sociais e de apoio/infra-estruturas

As instalações sociais e anexos da pedreira estão afectos à central de britagem. As instalações sociais são do tipo móvel, sendo constituídas por refeitório, balneário, instalações sanitárias e restantes áreas destinado à prestação de primeiros socorros, em caso de acidente. No interior da área da central de britagem existem dois contentores destinados a oficina/armazém, na qual são efectuadas actividades de reparação e manutenção de equipamento, bem como armazenagem de consumíveis. Junto à unidade de britagem existem várias áreas reservadas ao armazenamento de stocks. Os explosivos a utilizar nas pegadas de fogo não serão armazenados na pedreira, uma vez que a empresa os adquire no exterior (SEC), sendo estes transportados ao local em quantidades necessárias e o excedente removido no próprio dia.

Calendarização e Cronograma Integrado

- **Fase I (actual - 3 anos):** encontrando-se a pedreira em pleno funcionamento, as vias de circulação e acessos aos pisos de exploração encontram-se perfeitamente definidos, não se prevendo a sua alteração durante esta fase. Também as áreas funcionais (stocks, instalações sociais, instalações auxiliares, etc.) estão bem definidas não se prevendo qualquer intervenção ao existente. Deverão contudo ocorrer acções de beneficiação de caminhos e acessos, limpeza e manutenção geral das áreas funcionais da pedreira. Quanto ao avanço, este irá incidir sobre os pisos actualmente existentes e no alargamento da área de corta no sentido W-E, com deposição em parga das terras resultantes da descubra. Prevê-se ainda a abertura do 4º piso de exploração à cota 320. No final desta fase, correspondente ao 3º ano de exploração é expectável que tenham sido extraídos da pedreira cerca de 990 000 ton.
- **Fase II (4 aos 9 anos):** nesta fase deverão continuar a ocorrer os trabalhos de destapação na área de ampliação com vista à delimitação total da futura área de corta, no sentido W-E. As terras deverão ser albergadas na parga para futuras utilizações. Perspectiva-se a abertura de um novo piso de exploração (5º piso) à cota 310 m e a construção dos respectivos acessos ao seu interior. A lavra deverá continuar a desenvolver-se em extensão no sentido W-E acompanhando o alargamento e no sentido N-S dos restantes pisos existentes. No final desta fase, correspondente ao 9º ano de exploração é expectável que tenham sido extraídos da pedreira mais 1.650.000 ton.
- **Fase III (10 aos 15 anos):** nesta fase já estarão terminados os trabalhos de destapação do total da área de proposta para ampliação, a corta já estará perfeitamente delimitada e a sua área deverá rondar os 57 800 m². O desmonte continuará a ser realizado no interior desta área, incidindo principalmente nos pisos existentes com o seu avanço no sentido W-E e N-S, mas também com a criação de um 6º piso, à cota 300 m, e respectivos acessos. O desenvolvimento deste piso irá conferir à exploração uma profundidade de 67 m. No final desta fase, correspondente ao 15º ano de exploração, considerado como vida útil do projecto, é expectável que tenham sido extraídos da pedreira mais 1.650.000 ton e que no total das três fases tenham sido extraídos cerca de 4 950 000 ton. (**Anexo II** – Plano de Lavra da Pedreira)

Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP)

As principais medidas de recuperação a desenvolver no âmbito do PARP prendem-se com intervenções faseadas, no que se refere à hidrografia (construção de valas de drenagem), modelação de terreno e vegetação (implementação de cortinas e manchas arbóreas, sementeira com espécies herbáceas).

As principais acções associadas ao PARP são:

1. Modelação de terreno: A área de exploração não será alvo de operações de modelação de terreno, dada a pouca disponibilidade de materiais, prevendo-se que a cavidade sirva como área de acumulação de águas pluviais. Os materiais armazenados nos stocks serão vendidos, o que resultará na desocupação do solo afectado, permitindo através de acções adequadas, a recuperação de parte do perfil natural do terreno nas zonas exteriores à área de escavação. Prevê-se que a área total correspondente à remoção dos stocks de material seja cerca de 26 679 m², que serão mobilizados até reposição da topografia original. O volume de terras de cobertura armazenada nas pargas representa cerca de 2263 m³, prevendo-se o uso de todas as terras de cobertura, considerando uma camada de cerca de 0,10 m de espessura. O volume de terra necessário para as operações de aplicação de material vegetal, prevista no PARP, é cerca de 2060 m³.

2. Material vegetal: O material vegetal será aplicado faseadamente, de acordo com as necessidades de criação de barreiras visuais, considerando o impacto visual.

3. Drenagem: A drenagem será efectuada por meio de valas de drenagem, no perímetro da área de escavação. Estas valas de cintura terão como principal função, a condução das águas para as zonas de escoamento superficial. As valas de drenagem serão construídas durante a primeira fase de exploração e as águas reencaminhadas para as linhas de drenagem natural. A última fase será a mais importante na reposição da drenagem do terreno afecto à exploração, através das operações de modelação de terreno, o que permitirá a reposição da topografia o mais próxima da inicial. A existência de uma linha de água a este da área de corta irá receber as águas provenientes da vala de cintura. As águas a circular nestas valas serão apenas águas provenientes do escoamento superficial que transporta águas pluviais. As valas de cintura localizar-se-ão a sul desenvolvendo-se a este, que reencaminhará as águas directamente na linha de água, tendo esta vala cerca de 450 m de comprimento. A vala localizada a oeste da exploração terá aproximadamente cerca de 215 m de comprimento e reencaminhará as águas nas concavidades naturais do terreno, que posteriormente irão conduzir as águas para as linhas de água.

4. Faseamento do PARP

Fase 1 (0 a 3 anos):

- *Fase de exploração:* sistema de recolha de resíduos e instalação de vala de drenagem.
- *Fase de recuperação:* sementeira da parga; e instalação de vedação na área de exploração, em secções que apresentam perigo potencial.

Fase 2 (4-9 anos):

- *Fase de recuperação:* sementeira de prado de sequeiro na zona de parga e monitorização da vegetação e valas de drenagem.
- *Medidas de manutenção:* manutenção da vedação; manutenção da sementeira de cobertura da parga; manutenção dos acessos; manutenção dos sistemas de gestão dos resíduos; e manutenção da vegetação.

Fase Final:

- *Fase de recuperação:* desmantelamento e remoção dos equipamentos; aplicação das terras de cobertura nas áreas a plantar e semear; plantação de sobreiros nas áreas indicadas (103 exemplares); sementeira de prado de sequeiro, com 73 045 m² (dos quais 1000 m² inclui a recuperação das áreas onde se localizavam as instalações sociais e 3200 m² a recuperação de parte da área a norte da área de escavação); aplicação de terras de cobertura na área de corta, nos pisos indicados (45 578 m²); sementeira desde o limite exterior da área de escavação até ao limite da pedreira (2500 m²); e enchimento com água da área de exploração, que deverá ocorrer naturalmente.

5. Plano de Desactivação

A desactivação da pedreira irá envolver um determinado número de acções relacionadas com o processo produtivo, nomeadamente aquelas que se prendem com a desactivação e desmantelamento de equipamentos fixos e móveis. No que concerne a anexos, a empresa tem vários contentores móveis destinados a instalações sociais, oficinas, armazéns, etc.. No que diz respeito à remoção de resíduos, estes deverão ser entregues a uma empresa credenciada (de acordo com a tipologia dos resíduos). Os equipamentos móveis, bem como as instalações, após removidas, terão como destino final adequado a venda ou outro destino.

Plano de Aterro

1. Aterro de Terras Vegetais e de Cobertura: dado não se prever a remoção de mais terras de cobertura, não haverá incremento da volumetria da parga já existente, pelo que os 60 000 m³ de terras de cobertura referidos no Plano de Lavra deverão ser utilizados nas acções de recuperação paisagística da pedreira.

2. Aterro de material não produtivo (estéril): sendo uma pedreira em que a exploração incide sobre um maciço calcário, para fins industriais e com um rendimento da ordem dos 100%, praticamente todo o material desmontado possui aproveitamento. Quando não é transformado, o material rejeitado é utilizado para construção de rampas de acesso, beneficiação de acessos ou na recuperação paisagística, pelo que, não existe aterro de material não produtivo (estéril).

Utilização de matérias-primas, recursos, emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos gerados fontes e consumo de energia

- Energia Eléctrica: o abastecimento de energia eléctrica para a pedreira, que permitirá alimentar quer o equipamento eléctrico, quer as instalações de apoio será efectuado a partir de um Posto de Transformação com 630 Kva. Os consumos previstos de energia eléctrica serão de 290 950 Kw.
- Gasóleo: existe um depósito onde é armazenado o gasóleo para abastecimento dos vários equipamentos. Os consumos de gasóleo previstos serão na ordem dos 161 500 l.
- Abastecimento e consumos anuais de água no processo produtivo: o método de desmonte praticado na exploração e o processo produtivo da unidade de britagem é realizado a seco, pelo que, a água é utilizada essencialmente para acções de despoeiramento e nas instalações sociais, sendo o abastecimento feito a partir de um depósito de água que por sua vez, é abastecido pelo auto-tanque dos Bombeiros Voluntários de Portel. Para consumo humano o abastecimento é efectuado a partir do exterior (água engarrafada).
- Águas residuais domésticas: as instalações sociais encontram-se ligadas a uma fossa estanque para onde são encaminhados os efluentes domésticos. A limpeza da fossa estanque deverá pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal, quando seja necessário. Segundo o EIA, prevê-se que para o número de trabalhadores da pedreira possam vir a ser gastos cerca de 2000 l/dia (no máximo), no entanto é expectável que o valor de água a consumir nas instalações sociais venha a ser inferior.
- Águas residuais industriais: no que diz respeito à exploração, a água pluvial escorre livremente pelos taludes da escavação, perdendo-se por infiltração ou por evaporação. Na pedreira não se prevê a utilização de equipamentos que necessitem de água no seu funcionamento. No que se refere às águas pluviais de escoamento superficial, prevê-se o seu encaminhamento através de valas de drenagem ao longo dos acessos da corta (definitivos). Estas valas deverão ser construídas em cascalho, de modo a permitir a decantação das partículas sólidas que se encontram em suspensão nas referidas águas.
- Emissões atmosféricas: neste tipo de actividade resultam essencialmente dois tipos de emissões atmosféricas, sendo elas emissões gasosas provenientes da combustão do gasóleo e as poeiras derivadas da movimentação da maquinaria móvel e da unidade de britagem. Sempre que necessário a empresa procede à aspersão de água nos acessos e na unidade de britagem, de forma a combater a emissão de poeiras. No que

diz respeito aos equipamentos da lavra, nomeadamente as perfuradoras, estas possuem colectores de poeiras, evitando desta forma o aparecimento e a propagação das mesmas. Relativamente às emissões atmosféricas prevê-se que para um consumo anual de 161 500 l de gasóleo e para um consumo de energia eléctrica de 290 950 Kwh, sejam produzidos cerca de 561 147 kg de CO₂.

- **Fontes de emissão do ruído:** as principais fontes de emissão de ruído associadas a este tipo de actividade provêm dos rebentamentos das pegas de fogo, da movimentação de máquinas e do equipamento afecto à pedreira.
- **Resíduos gerados:** à actividade extractiva está associada a geração de alguns tipos de resíduos, quer do processo extractivo quer da transformação, sendo os mais significativos os resultantes das operações de reparação e manutenção de equipamento, nomeadamente, óleos usados, pneus usados e alguns tipos de sucata. Os resíduos serão encaminhados para empresas credenciadas para a recolha ou por retoma directa junto dos fornecedores. No quadro seguinte apresentam-se os resíduos produzidos na pedreira.

Quadro 2 – Gestão de Resíduos produzidos na pedreira “Quinta do Derramado”

Tipo de resíduo	Quantidades estimadas	Origem	Destino
Resto de rocha sem aproveitamento	---	Exploração (desmonte)	Acções de recuperação
Óleos	300 l/ano	Operações de manutenção e reparação	Armazenados temporariamente em bidões numa zona impermeabilizada e recolhidos por uma empresa credenciada para o efeito
Sucata (ferro e aço)	5000 kg/ano	Operações de manutenção e reparação	Armazenada temporariamente em contentores e recolhidos por um operador de gestão licenciado
Resíduos urbanos mistos	50 kg/ano	---	Armazenados e encaminhados para os contentores dos serviços municipalizados
Cartão	15 kg/ano	---	

2.2.3. Alternativas do projecto

- **Alternativas de processos tecnológicos:** a pedreira possui boas práticas implementadas, no que diz respeito à geologia, ambiente, higiene e segurança. Não obstante, este projecto de ampliação considera ainda os mais adequados processos para a tipologia e volume de exploração e para a magnitude dos impactes previstos. As medidas a cumprir em termos de extracção contemplam os equipamentos e técnicas necessários e suficientes a uma pedreira com as dimensões da “Quinta do Derramado”. As produções previstas e a área de corta a ser ampliada enquadram a pedreira num tipo de exploração próximo do industrial, considerando obviamente o cumprimento da legislação em vigor e as melhores práticas mineiras.
- **Alternativas de localização:** não sendo possível posicionar a pedreira noutra local (tanto mais que se trata de uma ampliação da exploração já existente, licenciada e em funcionamento), não serão apresentadas outras alternativas de localização. Interessa ressaltar que os impactes ambientais analisados não apontam para a inviabilidade da localização da pedreira no local actualmente em análise.

- **Alternativas de cariz ambiental:** o Plano de Pedreira, mais propriamente o Plano de Lavra e o PARP, aponta para a área de pedreira uma exploração faseada, com a proposta também faseada das medidas de recuperação. Para além disso, são indicadas medidas de minimização e planos de monitorização que permitirão efectuar uma gestão “ambientalmente sustentável” da pedreira durante a sua exploração. Neste sentido, são desde logo consideradas medidas que visam os correctos gestão de resíduos, de emissões, controlo da qualidade da água, protecção da envolvente no que se refere aos parâmetros ecológicos, recuperação da topografia afectada e enquadramento paisagístico.

2.2.4. Ambiente afectado pelo projecto

Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

A região em estudo enquadra-se numa das cinco zonas paleogeográficas e tectónicas do Maciço Ibérico fazendo parte da Zona da Ossa Morena. A pedreira “Quinta do Derramado” está situada na Serra de Portel, que é constituída por um grande horst de orientação geral E-W.

A pedreira encontra-se implantada em terrenos do Complexo Cristalofílico, mais propriamente numa região que corresponde a um anticlinório de orientação geral NW-SE. A actividade extractiva é realizada nos carbonatos e dolomitos descritos anteriormente, na zona nordeste e norte da pedreira, são visíveis rochas quartzo-feldspáticas, as quais delimitam a pedreira. Na zona de desmonte são visíveis terras de cobertura e rocha alterada, com espessuras que variam entre 1 a 2,5 m.

As altitudes médias na abrangência do concelho de Portel variam entre os 200 e os 400 m. A pedreira situa-se entre as cotas 340 e 390 m de altitude. Os declives predominantes na Serra de Portel situam-se entre os 5 e os 30%. Já na área de inserção da pedreira, os declives enquadram-se na classe dos 10 – 12%.

De acordo com a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a zona em estudo possui uma intensidade máxima de sismicidade igual a VII na escala de Mercalli-Sieberg. Assim, a área em estudo insere-se precisamente numa zona de intensidade sísmica média em Portugal Continental, que apesar de se tratar de uma intensidade sísmica de algum significado, no panorama nacional, não é das zonas de maior intensidade sísmica. Não obstante, o enquadramento da indústria extractiva nesta zona não irá acarretar qualquer risco para a estabilidade e segurança de bens e pessoas, mesmo com a pontual utilização de explosivos no processo produtivo.

Solos e capacidade de uso

Os solos na área em estudo pertencem à classe dos Luvissolos, concretamente a associação rodocrómicos cálcicos estes correspondentes aos solos Argiluvitados Pouco Insaturados. Em termos de características gerais, são solos evoluídos de perfil tipo A B a C, em que o grau de saturação do horizonte B pode ser superior a 35% e que aumenta, ou pelo menos não diminui, com a profundidade.

De um modo geral, pode afirmar-se que os solos presentes no concelho de Portel têm baixa a fraca aptidão para o uso agrícola. Segundo o EIA, verifica-se que a maioria dos solos na envolvente da pedreira possuem limitações severas (Classe E) ou nem possuem qualquer tipo de condições para o uso agrícola (Classe F).

No local da Pedreira “Quinta do Derramado” (área licenciada e área de ampliação), os solos podem dividir-se por duas classes distintas: uma zona de classe A ou B+C, e outra zona de solos com classe E (limitações severas).

Uso do solo

Na zona de Portel predominam as áreas florestais, apesar da existência de alguns terrenos agrícolas e agro-florestais, bem como duas pequenas manchas de áreas de matos e terrenos incultos. Deste uso agrícola, verifica-se a presença de olivais e campos de cultivo, e também de montado de sobro e azinho, bem como de alguns terrenos que ainda não foram sujeitos a intervenção humana.

Os terrenos em estudo encontram-se esgotados devido a factores de erosão natural, caracterizando-se pela pouca expressão estratigráfica. Nalgumas zonas, é visível o afloramento rochoso à superfície. O coberto vegetal resume-se à área não intervencionada (mancha que circunda a área actual afecta à exploração) e é composto, maioritariamente, por montado, de sobreiros e azinheiras, e por pinheiro escasso, em povoamento escasso e pouco representativo.

Segundo o primeiro Aditamento ao EIA, actualmente apenas é possível observar dois tipos de ocupação de solo na área do projecto, uma área com ocupação referente à indústria extractiva propriamente dita, correspondente às escavações, stocks e aterros, unidade de britagem e anexos, e uma outra, esta com significado em termos dos sistemas ecológicos, referente a uma ocupação silvo-pastoril, que corresponde aos biótopos Montado de Sobro e Azinho e Pousios e Pastagens.

Em termos quantitativos verifica-se que a área ocupada pela indústria extractiva ocupa actualmente cerca de 67% do total da área de estudo, correspondendo os restantes 33% a ocupação silvo-pastoril correspondente a um montado esparso de sobro e de azinho, associado a solo com pastagem natural.

O segundo Aditamento ao EIA, a quantificação das áreas referidas, é mencionado que na fase de ampliação da pedreira está previsto o derrube de **19 árvores**, nomeadamente 12 sobreiros e 7 azinheiras, correspondendo esta área a cerca de 23.771 m² de montado.

A Autoridade Florestal Nacional (AFN), em sede de parecer externo, propõe uma nova delimitação da área de ampliação da pedreira, a qual se anexa (Anexo IV), de forma a não afectar a área de povoamento de quercíneas, visto que este empreendimento não se encontra considerado nas excepções previstas no ponto 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, afectando apenas alguns exemplares de sobreiros e azinheiras dispersos. A AFN refere, ainda, que o número de sobreiros e azinheiras a abater deverá ser revisto aquando do pedido de abate.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

A área em estudo localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Guadiana, na Sub-bacia do rio Degebe, afluente daquele rio. Nesta região, as linhas de água apresentam um carácter torrencial, variando os seus caudais em função dos valores de pluviosidade ocorrentes.

O escoamento da bacia do Guadiana varia entre os 50 e os 400 mm, sendo que no local da pedreira “Quinta do Derramado” os valores de escoamento rondam os 150-200 mm.

As linhas de água superficiais existentes na área são sazonais, drenando caudais torrenciais aquando das chuvas mais intensas, não passando de simples linhas de água de pequeno caudal durante o período normal de Inverno e encontrando-se elas secas no período estival (Verão).

Segundo o EIA, constata-se que os limites da área da pedreira a ampliar interferem com parte de uma linha de água (o seu início) demarcada na cartografia existente. A ampliação prevista para a área de corta deverá interferir ligeiramente com este curso de água, com a exploração da lavra nos pisos 1 e 2. Neste sentido, será necessário licenciar devidamente esta pretensão, junto das entidades competentes para o efeito. A extracção deverá ficar condicionada à obtenção do título de utilização do domínio hídrico, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Contemplando esta situação, a exploração da pedreira na área de ampliação encontra-se salvaguardada com a aplicação de medidas mitigadoras previstas e contempladas no PARP. Serão assim construídas valas de drenagem em redor de toda a área de corta, que encaminhará as águas para a linha de água, a jusante do limite da pedreira, que a partir daqui irá seguir o seu curso natural.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área em estudo localiza-se sobre o Sistema Aquífero do Maciço Antigo. A produtividade dos aquíferos nesta região é muito baixa. Segundo o EIA, para o local em estudo a produtividade média está na ordem dos 300 m³/dia.km², que se revela com algum significado face à envolvente, caracterizada por produções bastante mais baixas.

Segundo o EIA, da análise aos dados síntese do INAG para o ano hidrológico 2004/2005, relativamente à qualidade das águas subterrâneas do Maciço Antigo Indiferenciado, constata-se que estão inventariados alguns piezómetros ao longo deste aquífero, apesar de nenhum se situar perto de Portel. De qualquer modo, a superfície piezométrica na região em estudo está perto dos 245,5 m de profundidade (o valor máximo de superfície piezométrica inventariada para o Maciço).

O abastecimento de água no concelho de Portel é feito unicamente a partir de águas subterrâneas, através de 13 furos localizados nas várias freguesias, sendo a gestão da água para abastecimento da responsabilidade da Câmara Municipal de Portel. Destes 13 furos para abastecimento de água, três situam-se na freguesia de Portel; porém a localização da Pedreira “Quinta do Derramado” não interfere com nenhuma destas captações subterrâneas.

Factores de Qualidade do Ambiente

Qualidade da Água

Relativamente à qualidade das **águas superficiais**, esta depende muito das fontes de poluição a que está sujeita. A área em estudo insere-se numa classe de baixa a variável vulnerabilidade à poluição, uma vez que corresponde a um aquífero em rochas fissuradas. Na zona em estudo, a principal fonte de poluição urbana é uma descarga sem tratamento, enquanto que as principais fontes de poluição industrial correspondem a duas indústrias de azeites.

Relativamente às **águas subterrâneas**, a determinação da sua qualidade é efectuada de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. De acordo com os dados disponibilizados pelo SNIRH (INAG), relativos ao ano de 2007, na zona mais a sul do Maciço, bem como na envolvente da área em estudo, as águas subterrâneas possuem uma classificação maioritariamente superior a A3, o que demonstra serem águas com elevada qualidade. Concretamente no concelho de Portel, local de Vera Cruz (estação 490/10), a qualidade da água varia entre a classe A1 e a A2.

Segundo o EIA, 39,4% das águas subterrâneas do Maciço Antigo, no ano hidrológico de 2005, possuía uma classificação superior a A3. Desde 1995 para 2005, a qualidade da água tem vindo a sofrer algumas oscilações, porém é evidente a boa qualidade das águas subterrâneas do Maciço Antigo.

Qualidade do Ar

Segundo o EIA, as medições de qualidade do ar decorreram no ponto sensível mais próximo da pedreira, ou seja numa habitação a 300 m da pedreira.

As principais fontes geradoras de poeiras identificadas na área em estudo foram as relacionadas com a pedreira, bem como com as restantes actividades, localizadas na envolvente, designadamente: limpeza de frente e pegas de fogo, a movimentação de máquinas, as operações de carregamento, transporte e descarga de materiais, a operação de moagem do material desmontado na central de britagem e acção do vento nas frentes da lavra e nas zonas de depósito de material.

Durante o período de amostragem verificou-se que os valores médios diários das concentrações de PM₁₀ variam entre um valor mínimo de 19,1 µg/m³ e um valor máximo de 69,4 µg/m³. O valor médio da concentração de PM₁₀ durante toda a campanha foi 35,2 µg/m³.

Assim, segundo o EIA, a apreciação dos resultados da campanha de amostragem, de acordo com o Anexo III do Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, é a seguinte:

- A média das concentrações de poeiras obtidas durante as campanhas não ultrapassou o valor limite estabelecido para a protecção da saúde humana. O valor máximo diário estabelecido para a protecção da saúde humana (50 µg/m³) foi ultrapassado apenas uma vez durante a campanha efectuada, obtendo-se um valor máximo de 69 µg/m³. Refira-se que o valor limite não pode ser excedido em mais de 35 vezes em cada ano civil.
- A concentração mais elevada de partículas não teve proveniência do quadrante este, local onde está instalada a pedreira, mas sim do quadrante nordeste, direcção dos acessos à pedreira, significando pois, que o principal causador de concentração de partículas neste local não é a laboração da pedreira, mas o tráfego associado com trabalhos da pedreira.
- Os valores de concentração média de poeiras registados no ponto de amostragem seleccionado não superam os valores limite encontrando-se cumprida a legislação vigente em termos de partículas em suspensão (PM₁₀).

No que diz respeito à emissão de gases poluentes na pedreira, para além da emissão de gases para a atmosfera resultantes da circulação dos equipamentos móveis, verifica-se também, aquando do rebentamento das pegas de

fogo, uma libertação, ainda que pequena, de gases. As emissões resultantes do uso de explosivos variam de acordo com o tipo de explosivos utilizado. Relativamente aos equipamentos móveis, as emissões incluem o monóxido de carbono (CO), dióxido de enxofre (SO₂), hidrocarbonetos (HC) entre outros de menor relevo. O facto da exploração, se desenvolver a céu aberto, leva a que os gases libertados pelos veículos sofram imediatamente uma dispersão na atmosfera, não vindo a existir qualquer acumulação que conduza a valores dignos de registo. Esta dispersão irá depender de factores tais como, a topografia, direcção e velocidade do vento. Assim, de acordo com as considerações citadas, será de prever que a emissão de gases poluentes gerados pelos rebentamentos das pegas de fogo ou gerados pela própria circulação de veículos, não seja digna de registo.

Ruído e Vibrações

As principais **fontes de ruído** presentes na Pedreira “Quinta do Derramado” podem ser divididas nos seguintes grupos, atendendo ao tipo de ruído que produzem:

- Ruído resultante da actividade extractiva (ruído particular):
 - *Zona de desmonte:* perfuradora hidráulica, escavadora giratória, pá carregadora, compressor, martelos pneumáticos e grua;
 - *Equipamentos móveis de carregamento e transporte:* pá carregadora, escavadora, dumpers.
- Ruído de Fundo (ou Residual):
 - Ruído proveniente da circulação de veículos e ao ruído de origem natural.
- Ruído Ambiente:
 - Ruído provocado pelo normal funcionamento da actividade industrial (ruído particular) e do ruído característico da vizinhança (ruído residual), uma vez que não se pode medir apenas o ruído particular dada a impossibilidade de anular o ruído de fundo.

Para caracterização do ruído na área na envolvente à pedreira, foram efectuadas medições, no âmbito do EIA, com o intuito de caracterizar a área e em particular os receptores sensíveis passíveis de serem afectados pela laboração da pedreira. Não existem localidades ou agregados populacionais próximos, sendo as povoações mais próximas da pedreira, a localidade de Portel, situada a cerca de 3,4 km. Existem, contudo algumas habitações dispersas, estando a mais próxima a 300 m da pedreira, considerando-se este ponto como o único receptor sensível, **P1**, localizado a oeste da área em estudo.

Segundo o 1º Aditamento ao EIA, as medições efectuadas no receptor sensível contemplam já o ruído com origem na circulação rodoviária de veículos pesados entre a pedreira e as vias de acesso às infra-estruturas rodoviárias. Durante o período de medição do ruído particular, registou-se um número de passagens de veículos pesados, com origem na pedreira, de 11 veículos / 30 minutos de medição. As vias de acesso e a entrada na pedreira são visíveis do ponto de medição, sendo perceptível o ruído inerente à circulação de veículos pesados apenas durante a passagem dos veículos entre a pedreira e a central asfáltica. Após terminado este percurso, o ruído resultante da circulação destes veículos deixa de ser perceptível.

Assim, verifica-se que a Pedreira “Quinta do Derramado” cumpre no receptor sensível mais exposto (P1) a legislação vigente, uma vez que o indicador de ruído obtido é inferior ao valor estabelecido no Decreto-lei n.º

9/2007, de 17 de Janeiro. Refira-se a existência de montado na envolvente da unidade extractiva que actuará, de certo modo, como absorvente acústico, diminuindo os níveis sonoros que “chegam” aos receptores sensíveis.

Face ao exposto e de acordo com os resultados obtidos, a empresa Teodoro Gomes Alho & Filho, S.A dará cumprimento à legislação vigente, designadamente aos critérios de exposição máxima e critério de incomodidade, não se prevendo situações de incomodidade.

No que diz respeito às **vibrações**, a furação é efectuada através de uma perfuradora TAMROCK 500 S da Atlas Copco, dotada de recolha automática de poeiras. Salvo raro excepções, a pega de fogo apresenta mais do que duas fiadas. O comprimento da frente de desmonte é variável, nunca ultrapassando os 15 furos por fiada. O explosivo é adquirido à empresa SEC e a detonação far-se-á por iniciação eléctrica, com cápsulas microrretardadas (25 milisegundos), procurando-se, assim, reduzir a energia das ondas de choque. As pegas de fogo são efectuadas, como o cumprimento rigoroso das normas de segurança, nomeadamente a utilização de um sinal sonoro, previamente à detonação, e interrupção dos restantes trabalhos que estejam a decorrer.

Resíduos

Resíduos não Perigosos

- Resíduos resultantes da extracção do calcário: Os desperdícios resultantes serão unicamente as terras de cobertura que terão origem nos trabalhos de destapagem a realizar para delimitação da futura área de escavação, e na faixa de pelo menos 2 m em torno do bordo superior da escavação, que deve ser mantida isenta de terras de cobertura. Neste caso, a área de corta que se pretende ampliar é da ordem dos 20 600 m² e a espessura média das terras de cobertura é da ordem dos 0,10 m, o que equivale a 2060 m³ de terras de cobertura a armazenar em pargas para posterior utilização nas acções de recuperação paisagística da pedreira, conforme o PARP. De acordo com a LER, o código e a designação correspondente às terras de cobertura é 01 01 02 – “Resíduos da extracção de minérios não metálicos”.
- Sucata: As sucatas da empresa serão constituídas por peças de desgaste, latas metálicas e peças de máquinas. Este resíduo será armazenado a granel, em contentores metalizados com tampa, até ser recolhido por uma empresa licenciada para efectuar este tipo de recolha. De acordo com a LER, os códigos correspondentes a este tipo de resíduo são 16 01 17 e 16 01 18 “Metais Ferrosos e Metais Não Ferrosos – provenientes de veículos/equipamentos” e ainda 15 01 04 “Embalagens de Lata” (bidões).
- Pneus Usados: Este resíduo será proveniente da substituição dos pneus do parque de máquinas destinado à carga e transporte dentro da área em estudo. Os pneus usados serão entregues ao fornecedor, no caso de ser possível a sua reconstituição (recauchutagem). Se tal não for possível, os pneus usados serão armazenados a granel, ao ar livre dentro da área da pedreira, para depois serem entregues a uma empresa licenciada para a sua recolha e valorização. O código correspondente a este tipo de resíduo é 16 01 03 – “Pneus usados”.

Resíduos Perigosos

- Óleos Usados: Proveniente da lubrificação e das mudanças de óleo de máquinas/equipamentos. Todas as operações que envolvam o manuseamento de óleos devem efectuar-se em local impermeabilizado. Os óleos usados são recolhidos e armazenados em local impermeabilizado, sendo posteriormente entregues a uma

empresa licenciada para efectuar este tipo de recolha. O código LER é 13 02 05 – “Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação”.

- Filtros de Óleo: Estes resíduos serão resultantes da manutenção dos equipamentos de carga e transporte. Os filtros de óleo serão armazenados temporariamente dentro de um bidão metálico de 200 litros, com tampa, e serão posteriormente entregues a empresas licenciadas para efectuarem este tipo de recolha. De acordo com a LER, o código correspondente é 16 01 07 – “Filtros de óleo”.
- Baterias de Chumbo: Este resíduo será proveniente da manutenção dos equipamentos de carga e transporte. As baterias serão armazenadas temporariamente dentro de um tambor de aço e posteriormente entregues a empresas licenciadas para sua recolha e valorização. De acordo com a LER, as baterias de chumbo são consideradas perigosas, sendo o código correspondente 16 06 01 – “Pilhas de chumbo”.
- Desperdícios e areias contaminados por hidrocarbonetos: As limpezas a efectuar às máquinas e aos equipamentos durante as operações de manutenção originarão desperdícios. Será utilizado um material absorvente no caso de uma eventual fuga de óleo ou gasóleo para o solo (por exemplo, a areia). Estes são resíduos que se apresentam no estado sólido, permitindo a sua armazenagem num tambor de metal até serem recolhidos por uma empresa licenciada para a recolha. De acordo com a LER, o código é 15 02 02 – “Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas”.
- Embalagens de lata (bidões): O armazenamento de óleos virgens e usados é feito dentro de bidões, ou seja, embalagens de lata. Quando já não for dada nenhuma utilização a estas embalagens de lata, elas serão armazenadas temporariamente no armazém impermeabilizado, sendo depois entregues a uma empresa licenciada para efectuar este tipo de recolha e posterior reencaminhamento e tratamento. De acordo com a LER, este resíduo perigoso possui o código 15 01 04 – “Embalagens de Metal”.

Sistemas Biológicos e Biodiversidade

Vegetação e Flora

No que diz respeito às comunidades vegetais existentes actualmente na área envolvente à pedreira, verifica-se a grande intervenção humana a que todo o espaço tem vindo a ser sujeito, inicialmente pelas campanhas agrícolas, dada a presença de solos com relativamente boas capacidades, o que originou áreas de olival, campos agrícolas e posteriormente o grande desenvolvimento da produção de montado.

As comunidades actuais revelam-se, em termos botânicos, bastante pobres, quer quanto à diversidade, quer quanto à importância das espécies que as integram. As situações mais próximas do natural reportam-se a locais, de certa forma inacessíveis à intervenção humana e que, por esse motivo, constituem manchas de vegetação com alguma diversidade e em que se denota algum equilíbrio ecológico (muito importantes como habitats potenciais). Desta forma podem-se enunciar as seguintes comunidades (biótopos) existentes actualmente, no local em estudo:

Quadro 3 – Biótopos existentes na região em estudo

Biótopo		Caracterização
A	Montado de Sobro e de Azinho	Floresta de Azinheira (<i>Quercus ilex</i>) e sobreiro (<i>Quercus suber</i>), usualmente sem sub-bosque, ou com matos baixos de cistáceas, e espécies anuais. Estas áreas encontram-se sem qualquer uso, relativamente ao sub bosque.
B	Parcelas agrícolas	Comunidades de interesse florístico muito baixo, tendo como indicador a cultura monoespecífica de <i>Olea europaea subsp europaea</i> . Em situações de pousio, ou de sub-coberto aparecem espécies anuais de ampla distribuição.
C	Matos	Comunidade com maior diversidade em termos florísticos, com domínio de pequenos arbustos, essencialmente do género <i>Cistus</i> (estevais e sargaçais). Aparecendo em áreas limitadas, onde a pressão humana é menor, têm pouca representatividade na área em estudo.
D	Pousios e pastagens	Ocorrem em espaço aberto, ou como sub-coberto do Montado. A característica principal é a baixa diversidade florística composta essencialmente por espécies anuais.
E	Vegetação ocorrente nas valas e linhas de água	Espécies de pequeno porte ocorrentes em locais com maiores disponibilidades hídricas. Destas espécies evidenciam-se essencialmente: <i>Typha sp.</i> , <i>Juncus sp.</i> ; <i>Mentha pullegium</i> , <i>Rubus ulmifolius</i> , etc.

Fauna

Na futura área de ampliação da Pedreira “Quinta do Derramado”, bem como na zona envolvente observa-se uma intervenção bastante acentuada das comunidades vegetais, o que irá originar alteração dos sistemas originais e, consequentemente, uma diminuição dos biótopos vegetais. Relativamente às espécies animais, e dada a sua interdependência com as comunidades vegetais, denota-se alguma alteração das espécies associadas aos biótopos originais e posterior adaptação das espécies à situação actual.

Refira-se que a intervenção do terreno, para além da instalação da pedreira e da própria transformação da paisagem em montado, levaram à alteração da fauna e flora natural. Desta forma, poder-se-á afirmar que a diversidade faunística, na zona envolvente à exploração, seja inferior à das áreas adjacentes.

No entanto deve considerar-se a capacidade do local afecto à exploração em criar diversas possibilidades de habitat para um grande número de espécies (como coelhos, répteis ou algumas aves), que utilizam a área de exploração essencialmente como habitat de refúgio. A habituação destas espécies com os trabalhos que decorrem normalmente na área de extracção leva a prever que, uma vez abandonada a exploração e devidamente recuperada/integrada (ambiental e paisagisticamente), ocorra o regresso das espécies, estabelecendo-se um equilíbrio ecológico, resultante da reabilitação dos biótopos, que irá valorizar toda a área através da sua requalificação em termos de diversidade faunística.

Habitats e Biodiversidade

Segundo o EIA, na área de ampliação da pedreira está previsto o derrube de 19 árvores, entre sobreiros e azinheiras. No que se refere ao enquadramento legislativo, é importante ressaltar a presença de sobreiros na área

de ampliação pretendida, pelo que é necessário dar cumprimento à legislação específica nomeadamente a solicitação de autorização para o derrube de 19 árvores adultas (12 sobreiros e 7 Azinheiras) (salvaguardando a aplicação de medidas compensatórias) junto da Autoridade Florestal Nacional (AFN) (processo ao qual a empresa proponente deu já seguimento).

Segundo o parecer da AFN, favorável condicionado, esta entidade propõe uma nova delimitação da área de ampliação da pedreira, de forma a não afectar a área de povoamento de quercíneas, afectando apenas alguns exemplares de sobreiros e azinheiras dispersos. De acordo com o PARP, como medida compensatória, a empresa compromete-se à plantação de árvores na área licenciada.

Paisagem

A Pedreira “Quinta do Derramado” encontra-se numa zona de transição de duas unidades de paisagem onde se diferencia a “Serra de Portel” e “Terras Fortes do Baixo Alentejo”, devido às características biofísicas da paisagem onde se insere a exploração.

O concelho de Portel está enquadrado numa paisagem do tipo “Campina (sequeiros estremos)” e de “Montado de sobreiro e azinho”, sendo este tipo de paisagem o predominante na área da pedreira.

A área em estudo caracteriza-se por uma zona plana, onde os declives raramente ultrapassam os 8%, zona de se localizam os equipamentos de britagem e stocks. A zona de exploração encontra-se numa zona de festo, onde a exploração se tem desenvolvido ao longo da vertente, onde os declives podem facilmente ultrapassar os 15%.

A pedreira encontra-se inserida numa zona de cabeceira, onde a sua visibilidade é nula nos pontos de maior densidade de tráfego (IP2), sendo apenas visível nos pontos mais altos que delimitam a exploração, contudo estes são de difícil acesso e apenas servem para ligações de carácter particular pelos proprietários dos terrenos existentes ao longo destes. As visibilidades do exterior para o interior são muito reduzidas ou nulas pelos factores atrás referidos e pela distância que afasta o núcleo da estrada.

Segundo o EIA, os elementos que maior impacto visual provocam na paisagem são os aterros (stock e material não comercial) e a pedreira, cujas alterações são bastante fortes no aspecto final da paisagem. Já no que se refere à zona envolvente, esta corresponde a uma paisagem agrícola, pastorícia ou apenas a zona de montado.

A capacidade de absorção da paisagem é média/alta devido essencialmente à acção da vegetação e da topografia, que de certa forma escondem a exploração a partir dos pontos de acesso mais próximos e ou aglomerados urbanos mais representativos.

Sócio-economia

A pedreira “Quinta do Derramado” fica localizada na freguesia e concelho de Portel, distrito de Évora, região do Alentejo e sub-região do Alentejo Central. O concelho de Portel ocupa uma área de 601,14 km² e está subdividido em oito freguesias.

O concelho de Portel possui 7109 habitantes (de acordo com os CENSOS 2001), tendo tido um decréscimo de residentes de 406 indivíduos durante o período de 1991/2001, que corresponde a uma variação negativa de 5,5%.

Verifica-se em 2001, que de todas as freguesias do concelho, a de Portel, é a que apresenta o maior número de habitantes, havendo por isso um processo de concentração na sede de concelho (39,74%).

Relativamente à densidade populacional, de acordo com os CENSOS 2001, o número de habitantes por área no concelho de Portel é de 11,8 hab/km², enquanto em 1991 este valor era de 12,54 habitantes por área. De um modo geral, registou-se uma diminuição da densidade populacional de 1991 para 2001, em praticamente todas as freguesias, excepto Portel e Vera Cruz.

Quanto aos aspectos económicos, o concelho de Portel é fortemente marcado pela sua vocação agrícola, onde a criação de gado tem um papel preponderante nas actividades da população e está directamente associada à manufactura de alguns produtos regionais, de excelente qualidade, como o mel, o azeite, os enchidos, os queijos e o artesanato em pele e couro.

Verifica-se que a população activa no concelho de Portel, em 2001, é de 44,4%, ou seja dos 7109 habitantes, 3158 pertencem à população activa. No ano de 2001, era o sector terciário que empregava um maior número de habitantes do concelho de Portel, com 1274 habitantes. Segue-se o sector secundário, com 789 habitantes empregados. É importante referir que para um total de 3158 habitantes activos, em 2001 apenas 2790 se encontram a trabalhar. No ano de 2001, segundo dados do INE, tanto no concelho em geral, como especificamente na freguesia de Portel, verifica-se um maior número de habitantes com uma profissão junto da agricultura, produção animal, caça e silvicultura, reforçando a importância destas actividades no concelho.

Acessibilidades e Mobilidade

Portel é servido por uma rede de estradas nacionais que promovem uma boa ligação rodoviária com todos os outros concelhos limítrofes, correspondentes quer ao distrito de Évora, quer ao distrito de Beja, ou quer mesmo ao distrito de Portalegre, através do Itinerário Principal IP2. Este mesmo IP2 permite o acesso rápido à Auto-estrada do Sul A2, que possibilita uma fácil ligação ao Algarve e à zona de Lisboa, bem como à A6, a partir de Évora, que permite o acesso a Espanha. De sublinhar que a A6, a A2 e o IP2 funcionam como eixos preferenciais e fundamentais para o acesso rodoviário na zona, permitindo a proximidade em tempo e distância a cidades portuguesas como Lisboa, Évora, Portalegre ou Beja, além da grande possibilidade de contacto com Espanha (especificamente, cidades como Badajoz, Cáceres ou Mérida).

Para servir o concelho de Portel, salienta-se a existência da Estrada Regional ER 384 (Viana do Alentejo – Portel – Alqueva, com entroncamento da ER 255), com ligação ao IP2 (para Évora, Beja e Algarve) e, consequentemente, com possibilidade de acesso à A6 e à A2. A ER 384 passa directamente por Portel, além de permitir a ligação directa a Oriola e Alqueva.

No que se refere à pedreira “Quinta do Derramado”, a presença do IP2 junto à entrada de Portel, faz com que esta seja uma via preferencial a ser utilizadas pelos veículos pesados, com boas condições de circulação. Assim, o trânsito de veículos pesados será desviado das estradas nacionais e municipais, contribuindo para um fluxo de tráfego “normal”, sem circulação de camiões associados à Pedreira “Quinta do Derramado”.

A proximidade e facilidade no acesso da ER 384, do IP2 e, consequentemente, da A6 e da A2, conferem a esta pedreira uma situação privilegiada no que diz respeito aos acessos da exploração e expedição da produção. A área da exploração encontra-se ligada ao IP2 nas proximidades de Portel, acedendo-se a ela por uma via desactivada (correspondente à anterior estrada nacional, que ligava Portel a Vidigueira), onde só circulam os

veículos que tencionam aceder à pedreira ou a propriedades envolventes. Este entroncamento encontra-se a aproximadamente 2000 m de Portel (e por conseguinte da IP2), situação privilegiada no que respeita ao acesso à exploração e expedição da produção.

No que se refere ao estado de conservação das vias de acesso à pedreira, verifica-se que estas são em terra batida, mas em boas condições, com declive pouco acentuado que permitem o trânsito de todo o equipamento móvel em óptimas condições de segurança.

Importância da Indústria Extractiva na sócio-economia local

Apesar do sector da indústria extractiva não ter grande expressão no concelho, a actividade da pedreira pretende dinamizar bastante a economia local. A ampliação da área desta pedreira permite manter os 12 postos de trabalho actuais (a tempo inteiro) e dar continuidade à respectiva actividade. Futuramente, se a procura de mercado assim o exigir, existirão condições para aumentar o emprego existente, dando preferência aos habitantes da freguesia/concelho de Portel.

Ordenamento do Território

Os instrumentos de gestão territorial em vigor no concelho de Portel, são o Plano Director Municipal (PDM) e o Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente do Alqueva (PROZEA). No que se refere ao PDM de Portel, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 177/95, de 22 de Dezembro, republicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2001, de 2 de Julho, de acordo com as Cartas de Condicionantes e de Ordenamento, verifica-se que o local em estudo, embora com restrições de outra natureza, não interfere com nenhuma área sensível classificada em termos naturais, encontrando-se afastado do perímetro urbano sem influenciar negativamente a vida dos habitantes mais próximos. Assim, atendendo às figuras de planeamento em causa, de acordo com o PDM, verificam-se as seguintes classificações para a zona em estudo:

- **Planta de Ordenamento:**
 - Área de exploração de massas minerais;
 - Espaços naturais;
 - Área de montado de sobro e azinho.
- **Planta de Condicionantes:**
 - Área de exploração de massas minerais;
 - Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - Reserva Ecológica Nacional (REN).

No que se refere à REN, o local da pedreira está classificado como Cabeceiras de Linhas de Água (CAB), Áreas de Máxima Infiltração (AMI) e Áreas com Risco de Erosão (ERO). Para a área total da pedreira, as áreas de REN por sistema ecológico são as constantes no Quadro 4.

Quadro 4 – Quantificação de áreas REN, por sistema ecológico, afectadas pela pedreira.

Sistema ecológico	Área (m ²)
Cab + Ami + Erro	56 174
Cab + Ero	69 990
Cab	9817
TOTAL	135 981

No que se refere à afectação de áreas de REN, a autorização das acções compatíveis com esta servidão, conforme o n.º 7 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, constantes na alínea d) do Ponto V do Anexo I da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro – “Ampliação de explorações existentes”, nos subsistemas “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo” e “Áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos” (anteriormente denominadas “Áreas com riscos de erosão” e “Áreas de Máxima Infiltração” e “Cabeceiras das linhas de água” respectivamente, conforme a correspondência que se encontra estabelecida no Anexo IV a que se refere o art.º 43º do diploma citado), teve em conta os requisitos aí expressos, os quais foram verificados em sede de AIA, nomeadamente no EIA e respectivos aditamentos.

A pedreira encontra-se ainda prevista no PDM de Portel e a autarquia reconhece o projecto como sendo uma acção de interesse público municipal. A unidade orgânica com competência nesta matéria emitiu autorização para a ocupação de 135 981 m² de REN.

No que diz respeito às áreas de RAN, no âmbito do parecer externo solicitado à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, esta entidade informou que a Comissão Regional da Reserva Agrícola emitiu parecer favorável para a ampliação da Pedreira “Quinta do Derramado”, ficando decido permitir a utilização de 21 344 m² da RAN, condicionada ao cumprimento da legislação específica para pedreiras.

Para além do considerado no PDM de Portel, é ainda necessário contemplar o enquadramento da pretensão no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, uma vez que a área a ampliar irá intervir com a existência de sobreiros e azinheiras (embora em pequeno número e desde logo são previstas medidas compensadoras da intervenção). O parecer da AFN foi favorável condicionado à não ocupação da área com povoamento de quercíneas, tal como já foi referido nos factores Uso do Solo e Sistemas Biológicos.

De referir, ainda, que a regularização desta pedreira está a ser apreciada no âmbito do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.

Património Arquitectónico e Arqueológico

Segundo o EIA, no local de ampliação da Pedreira “Quinta do Derramado” não se verifica a existência de património cadastrado, não havendo qualquer tipo de incompatibilidade com este factor.

2.2.5. Potenciais impactes do projecto

Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

Fase de preparação

Esta fase compreende a desmatção e a remoção do solo de cobertura, bem como a remoção de calcário compacto na área a explorar. Estes produtos depois de removidos serão armazenados em pargas (conforme o preconizado no Plano de Lavra), para a fase de recuperação paisagística. Os impactes provocados pela remoção dos solos de cobertura e os solos resultantes da alteração do calcário poderão caracterizar-se como negativos, directos, irreversíveis, permanentes, localizados, irreversíveis e severos.

Fase de Exploração

Nesta fase, os impactes na geologia estão directamente ligados às duas principais operações inerentes à actividade extractiva: desmonte da massa mineral e deposição de materiais. Os impactes resultantes do desmonte da massa mineral são negativos, directos, irreversíveis, permanentes, localizados e significativos, no entanto, mitigáveis com o cumprimento das soluções apresentadas no Plano de Pedreira.

Fase de Desactivação/Recuperação

Nesta fase, por norma, ocorrem impactes positivos, com a implementação das medidas apresentadas no PARP das zonas intervencionadas na fase de exploração. A área será alvo de intervenções de várias índoles (movimentações de terras, remoções de restos de rocha, limpeza total da área intervencionada, plantações e sementeiras, etc.), de modo a possibilitar uma reconversão integral do espaço e eficaz execução do PARP. A implementação integral do PARP irá permitir a minimização dos impactes ambientais resultantes deste factor, não se perspectivando a ocorrência de outro tipo de impactes nesta fase do projecto.

Solos e capacidade de uso

Fase de Preparação e de Exploração

Nestas fases, as principais acções estão associadas à destruição da camada superficial do solo, com a ocorrência da decapagem, desmatção e remoção total do solo aquando da exploração, bem como à destruição do coberto vegetal de acordo com os avanços previstos no Plano de Lavra, originando assim grandes extensões de solos expostos às condições climáticas, aumentando deste modo os riscos de erosão.

Nestas etapas está prevista a abertura de mais acessos que permitirão aceder à área de corta. Está também inerente à actividade a ocupação do solo pelas instalações de apoio já existentes. Os impactes identificados actualmente e expectáveis no futuro são os seguintes:

- acções de decapagem e desmatção a efectuar no terreno, com a consequente alteração da ocupação do solo;
- ocupação e compactação do solo pelas instalações de apoio, circulação de veículos e deposição de terras e restos de rocha;
- eventual contaminação provocada pelo contacto do solo com os resíduos industriais produzidos durante a actividade.

Relativamente às características naturais dos solos, que serão bastante alteradas, não é possível a sua recuperação a curto médio prazo, os impactos serão negativos, directos, irrecuperáveis, permanentes, localizados e irreversíveis. Quanto aos usos existentes nos terrenos em causa, os impactos caracterizam-se por negativos, directos, recuperáveis, temporários, localizados e reversíveis.

Fase de Desactivação/Recuperação

Esta fase corresponde à desactivação das estruturas em funcionamento e à implementação das medidas de recuperação paisagística, nomeadamente a modelação de terrenos, bem como as plantações e sementeiras. Irá também ocorrer um acentuado decréscimo no que diz respeito ao trânsito de veículos, o que contribuirá progressivamente para uma reabilitação dos solos.

A implementação de vegetação, através de plantações e sementeiras, levará à prevenção dos fenómenos erosivos, contribuindo para uma melhor fixação e evolução dos solos. A aplicação das terras de cobertura, armazenadas durante a exploração ou posteriormente adquiridas, garante à partida uma reabilitação mais rápida dos solos, conseguindo também restituir o uso existente previamente à exploração da pedreira. Desta forma, entende-se que os impactos ocorrentes serão positivos e permanentes.

Uso do Solo

Fase de Preparação e de Exploração

Segundo o Aditamento ao EIA, actualmente apenas é possível observar dois tipos de ocupação de solo na área de intervenção do projecto, uma ocupação referente à indústria extractiva propriamente dita, correspondente às escavações stocks e aterros, unidade de britagem e anexos, e uma ocupação silvo-pastoril com significado em termos dos sistemas ecológicos, referente a uma ocupação silvo-pastoril, que corresponde aos biótopos Montado de Sobro e Azinho e Pousios e Pastagens.

Em termos de impactos, o ecossistema em presença apresenta alguma importância, estando previsto, na fase de ampliação, o derrube de 19 árvores, entre sobreiros e azinheiras. O impacto sobre este sistema ecológico será negativo e apresentará uma magnitude significativa, uma vez que irá existir uma alteração do uso do solo com a implantação da pedreira. No entanto, as medidas compensatórias, associadas ao PARP, serão suficientes para mitigar os impactos decorrentes do funcionamento da pedreira, nomeadamente através da revegetação da área afectada com sobreiros.

Fase de Desactivação/Recuperação

Implementação das medidas apresentadas no PARP, no que diz respeito às zonas intervencionadas na fase de exploração, nomeadamente no que se prende com a posterior revegetação das áreas actualmente afectas a stock e aterros e à criação de uma reserva de água através do armazenamento de água na cavidade. Esta água armazenada poderá ser utilizada com fins diversos, desde o abastecimento para rega, combate a incêndios, etc., será expectável que ocorram impactos positivos aquando da desactivação da pedreira.

Recursos Hídricos

Fase de Preparação e de Exploração

Verifica-se que a área da pedreira a ser ampliada intercepta ligeiramente uma linha de água superficial, com a exploração nos pisos 1 e 2 da pedreira. Porém, com o ligeiro desvio desta linha de água e com a construção de valas de drenagem que acompanham toda a área de corta, as águas captadas serão descarregadas a jusante do limite da pedreira, sendo depois reintegradas no seu curso de água natural. Relativamente às outras águas de escorrência, na exploração, as águas pluviais escorrem livremente pelos taludes da escavação, perdendo-se por infiltração ou por evaporação. Assim verificam-se os seguintes impactes:

Recursos Hídricos Superficiais

- intersecção e desvio da linha de água superficial existente nos limites da área da pedreira, com descarga das águas captadas a jusante do limite da pedreira;
- arrastamento, transporte e deposição de partículas sólidas em suspensão, ou mesmo de hidrocarbonetos, derivados das operações de desmonte das frentes, através do escoamento superficial (águas de escorrência), sobretudo nas alturas de maiores pluviosidade, pode levar, indirectamente, a uma contaminação de linhas de água a jusante da pedreira. No entanto, com a prática das medidas propostas, prevê-se que este impacte seja minimizado, adquirindo uma importância reduzida;
- qualidade das águas superficiais a jusante da pedreira poderá ser afectada, devido essencialmente ao aumento da turbidez, provocada pelo arrastamento de partículas sólidas a partir das frentes de desmonte. A contaminação com os óleos provenientes do normal funcionamento da maquinaria deverá ser levada em conta apenas numa situação extrema e pontual, bem como o acompanhamento de todas as ocorrências. A empresa deve no entanto efectuar uma manutenção regular a todos os equipamentos móveis. Estes impactes, de acordo com os pequenos caudais envolvidos, e visto que poderão ocorrer apenas nas alturas de maior pluviosidade, consideram-se negativos, directos, recuperáveis, temporários, extensos e reversíveis.

Águas Subterrâneas

A empresa deverá acautelar possíveis situações de contaminação dos aquíferos, pela possibilidade de infiltração de elementos poluentes, em situações excepcionais, e dependendo das linhas de fracturação. Estes impactes consideram-se negativos, indirectos, recuperáveis, temporários, extensos, irreversíveis e de magnitude moderada.

Os impactes referidos serão minimizados através de adopção das medidas constantes do EIA e do presente parecer, assim como do cumprimento das condicionantes ao projecto, relativas à obtenção dos títulos de utilização do domínio hídrico, nomeadamente no que diz respeito à rejeição no meio hídrico (linha de água e solo) provenientes das valas de drenagem que acompanham a área de corta, que deverão ser sujeitas a licenciamento e/ou pedido de autorização prévia de título de utilização do domínio hídrico, cuja atribuição decorre do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio e da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

Fase de Desactivação/Recuperação

As medidas propostas irão interferir directamente nos parâmetros hídricos, melhorando a drenagem superficial e os índices de infiltração, entre outros aspectos. Desta forma, os impactes expectáveis nesta fase serão positivos, directos e permanentes.

Factores de Qualidade do Ambiente

Qualidade do Ar

Fase de Preparação e de Exploração

Nesta fase ocorrem os trabalhos de extracção propriamente ditos, sendo aqui que se produzem as principais emissões de poeiras. De facto, todas as actividades extractivas de superfície emitem para a atmosfera partículas poluentes, em maiores ou menores concentrações, sobretudo com tempo seco. Assim, os impactes expectáveis neste factor serão negativos, directos, recuperáveis, temporários, extensos e reversíveis, no entanto passíveis de minimização através das medidas propostas no EIA e no presente parecer.

Fase de Desactivação/Recuperação

Esta fase corresponde ao cessar dos trabalhos e à implementação da fase final e permanente das medidas de recuperação paisagística, podendo ainda ocorrer emissão de poeiras a partir das acções de modelação de terreno. Assim, serão expectáveis impactes negativos, directos, recuperáveis, temporários, extensos e reversíveis, minimizados através de implementação das medidas constantes do presente parecer e do PARP aprovado.

Ruído e Vibrações

Fase de Preparação e de Exploração

As principais fontes de ruído presentes nos locais avaliados resultam de ruído residual (sons do vento ou de animais) e do ruído particular (normal funcionamento da actividade industrial), não causando incomodidade nas populações mais próximas. Assim, de acordo com o EIA, constata-se que a pedreira cumpre a legislação vigente em matéria de ruído, uma vez que não são ultrapassados os valores limite constantes da mesma.

Com a ampliação da área da Pedreira “Quinta do Derramado”, não se prevê qualquer acréscimo de ruído em relação à situação actual, visto que não são previsíveis alterações quer nos métodos produtivos utilizados quer nos equipamentos, ou até mesmo no ritmo actual de extracção de calcário, pelo que as fontes emissoras de ruído serão essencialmente as mesmas.

As distâncias entre as frentes de lavra e o receptor alteram-se mas no sentido do afastamento, isto é, à medida que a ampliação da pedreira vai ocorrendo, a distância fonte/receptor aumenta. Deste modo, à medida que a lavra avança, avançam simultaneamente as máquinas e equipamentos (fontes de ruído), necessários ao desmonte, e consequentemente verifica-se um afastamento do ponto sensível, não se prevendo um aumento da incomodidade. Face ao exposto, prevê-se que a situação avaliada para a situação de referência não sofra alterações significativas, sendo expectável uma diminuição dos níveis de ruído junto do receptor sensível aquando do avanço máximo das frentes de lavra.

Nestas fases, os impactes existentes na exploração são a disseminação do ruído proveniente das operações de perfuração, desmonte e tráfego de maquinaria pesada, incluindo os camiões que circulam nos eixos viários de acesso às explorações. Tendo em conta que não é gerada incomodidade digna de registo para as populações mais próximas, estes impactes consideram-se negativos, directos, recuperáveis, temporários, extensos e reversíveis.

No que diz respeito às vibrações, é de ressaltar que apesar de serem utilizados explosivos (pontualmente e em função das necessidades), a referência que se faz a este factor é meramente teórica, em função dos valores

indicadores disponíveis e dos impactes expectáveis, visto não existirem populações muito próximas ou qualquer receptor digno de registo. Outras vibrações que venham a ocorrer, derivadas do uso de equipamento perfurador ou provenientes dos veículos em trânsito apresentarão um significado muito mais baixo e portanto negligível.

Segundo o 1º Aditamento ao EIA, estima-se, para uma situação ideal, ou seja, em condições de máximas de exploração, um rebentamento/dia. As explosões são responsáveis pela emissão de ruído do tipo impulsivo, caracterizado por um ou mais impulsos de energia sonora cuja duração é inferior a 2 s e separados por intervalos de tempo superiores a 0.02 s. Este tipo de ruído apresenta níveis elevados, de curta duração, carácter descontínuo e circunscritos no tempo, como tal, não se prevêem impactes significativos sobre o ambiente acústico junto do receptor sensível mais exposto, contudo far-se-ão os cálculos para determinar o ruído junto deste receptor sensível tendo em consideração a realização de uma pega de fogo/dia.

Fase de Desactivação/Recuperação

Nesta fase não é expectável qualquer tipo de impactes neste factor, visto a exploração já ter terminado. As movimentações de terras, bem como a implementação das medidas indicadas no PARP não provocarão vibrações nem emissões de ruído dignas de registo.

Sistemas Biológicos e Biodiversidade

Fase de Preparação e de Exploração

Nestas fases, as operações que originam um impacte mais directo neste factor correspondem à preparação para o avanço das frentes na área de corta a ser ampliada, onde se procede à remoção do solo e do coberto vegetal, com a consequente destruição do mesmo. Os impactes ocorrentes nestas fases são os seguintes:

- alteração ou eliminação de habitats terrestres para a fauna (diminuição das fontes de alimento ou locais de reprodução, por exemplo), bem como dispersão de comunidades pela criação de outras tipologias de habitats (como escavações ou escombreyras);
- mudanças no comportamento da fauna por perturbações causadas pela pressão da actividade humana (gerada pelo aumento do tráfego, do ruído e pela criação de novos corredores);
- eliminação ou redução do coberto vegetal, assim como criação de dificuldades para a regeneração natural das espécies vegetais (dada a eliminação da camada fértil do solo, aumentos de declives, erosão, alterações das disponibilidades hídricas do solo, dispersão e acumulação de poeiras sobre as folhas e ramos e diminuição das taxas fotossintéticas, etc.).

Devido às características da vegetação existente, nomeadamente a baixa diversidade de biótopos, à não referenciação para o local de espécies com estatuto especial de protecção e à tipologia de formação afectada (matos rasteiros), os impactes existentes e expectáveis com a exploração da pedreira são negativos, directos, recuperáveis, temporários, localizados e reversíveis.

A tipologia de acções, existentes e expectáveis, sobre a fauna, bem como o levantamento efectuado, originam uma magnitude moderada, de acordo com o número de espécies com estatuto de protecção. Dadas a presença da pedreira já em actividade, será de esperar que actualmente as espécies presentes no local tenham desenvolvido processos de adaptação que lhe permitem “coabitar” com a indústria extractiva. Os impactes apontados para este factor entendem-se como negativos, directos, recuperáveis, temporários, extensos e reversíveis. As medidas de

minimização a implementar terão um importante papel na reabilitação do local, providenciando uma recuperação dos habitats pré-existent, nomeadamente através de implementação do PARP.

Fase de Desactivação/Recuperação

Para esta fase, os impactes serão positivos significativos, devido à inerente reabilitação dos habitats até então afectados pela extracção de calcário. A restituição do espaço passará, em alguns pontos, pela sementeira e pela plantação de espécies perfeitamente adaptadas, vindo assim a promover-se uma reabilitação do espaço. A recuperação do coberto vegetal, com as espécies originalmente existentes no local, levará, a curto prazo, a um retorno aos habitats existentes numa fase anterior à exploração, o que conduzirá a uma recuperação gradual dos sistemas ecológicos.

Paisagem

Fase de Preparação e de Exploração

Na fase de preparação irá ocorrer a remoção da vegetação, preparando o material rochoso para o desmonte e superfícies “limpas”. Na fase de exploração a situação anterior será desenvolvida, mantendo no entanto as características referidas, acrescidas de outros aspectos, como por exemplo a emissão de poeiras. Os impactes gerais sobre a paisagem nestas fases serão os seguintes: perturbação do carácter global da paisagem, alteração da cor, forma e textura da paisagem e alteração quanto à abrangência e à incidência visual. Assim, estes impactes caracterizam-se por negativos, directos, recuperáveis, temporários, localizados, irreversíveis e de magnitude moderada.

A ampliação da Pedreira “Quinta do Derramado” não irá contribuir para um aumento da magnitude dos impactes visuais da pedreira uma vez que, existindo já há algum tempo e estando ainda em actividade, as principais modificações já ocorreram anteriormente, não sendo esta área visível de pontos notáveis de paisagem nem das principais vias de comunicação.

Fase de Desactivação/Recuperação

Na fase de desactivação, em que é necessário proceder à finalização dos pressupostos constantes no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, consideram-se os impactes ambientais daí resultantes, benéficos.

Sócio-economia

Fase de Preparação e de Exploração

Durante o período de exploração da Pedreira “Quinta do Derramado” esta acarretará para a sócio-economia do concelho apenas impactes positivos, derivados do aumento/manutenção do emprego disponível, não só em relação aos postos de trabalho directos mas também noutras actividades mais a jusante.

Relativamente à possibilidade de afectação da saúde das populações através da poluição sonora, atmosférica ou hídrica, não se prevêem impactes significativos. Assim, face à actividade extractiva, não é expectável uma perturbação da qualidade de vida ou mesmo do próprio modo de vida dessas mesmas populações.

Deste modo, a ampliação e a consequente continuidade do funcionamento da pedreira irá dinamizar o concelho de Portel e, de um modo geral, toda a região envolvente, pelo que os impactes provenientes da execução deste projecto sobre a sócio-economia local podem-se classificar como bastante positivos e significativos.

Relativamente às acessibilidades e mobilidade, os impactes ocorrentes actualmente e previstos com a ampliação da pedreira serão a contribuição para a densidade de tráfego sobre as vias públicas, derivado essencialmente do transporte e expedição do calcário já britado para fins industriais e a contribuição para a degradação das estradas e caminhos de acesso ao local. Porém, esta é uma situação pontual e de pouca magnitude relativamente à situação actual, uma vez que o projecto implica a continuidade da exploração dentro dos moldes actuais, não sendo previstas alterações significativas no futuro. Assim, estes impactes caracterizam-se por negativos, directos, recuperáveis, temporários e localizados.

No trajecto desde a pedreira até ao IP2, verifica-se que a única via utilizada neste trajecto é a estrada paralela ao IP2, que não tem influência no tráfego normal da localidade de Portel. Efectivamente, a ligação ao IP2 a partir da pedreira “Quinta do Derramado” é efectuada sem necessidade de entrar concretamente na Vila de Portel, não havendo qualquer afectação da população local, nem das correspondentes vias de circulação.

Tendo em conta a existência de uma rede viária em boas condições bem como a presença e facilidade de acesso ao IP2, conclui-se o normal funcionamento da indústria não será prejudicial junto das povoações mais próximas e da rede viária existente.

Fase de Desactivação/Recuperação

Os únicos impactes negativos que se antevêm junto da sócio-economia local ocorrerão aquando do encerramento da pedreira, prevendo-se nesta altura uma redução do número de postos de trabalho, não só dos empregos directamente ligados à pedreira, mas também daqueles que com ela estão relacionados, como por exemplo, os referentes à actividade transformadora e construção civil. Consequentemente, os índices de desemprego da região poderão crescer, caso não se verifiquem alternativas de subsistência económica.

O facto de os trabalhadores constituírem uma fonte especializada de mão-de-obra, que pode ser utilizada noutra pedreira do concelho ou da região, poderá colmatar, de certo modo, a extinção dos postos de trabalho.

No que se refere aos aspectos económicos, com o encerramento da exploração serão expectáveis impactes negativos, nomeadamente no que diz respeito à diminuição da contribuição para a economia local.

Relativamente às acessibilidades e mobilidade, não será previsível a ocorrência de impactes negativos, uma vez que poderá existir uma diminuição do tráfego respeitante à pedreira.

Ordenamento do Território

A Pedreira “Quinta do Derramado” localiza-se, segundo as figuras de ordenamento apresentadas no PDM de Portel, sobre terrenos classificados como Área de exploração de massas minerais, Espaços naturais e Área de montado de sobro e azinho.

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM, esta pedreira encontra-se condicionada aos regimes de REN e RAN. No entanto, ambos os regimes obtiveram respectivamente parecer favorável, da CCDR-Alentejo e da Comissão Regional da Reserva Agrícola para a área de ampliação da pedreira.

De referir, ainda, que as medidas de minimização e compensação do EIA e do presente parecer são adequadas para os sistemas ecológicos das áreas de REN afectadas pelo projecto, cumprindo desta forma o ponto vi) da alínea d) do Anexo V da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro.

Salienta-se, ainda, em termos legislativos, o enquadramento da pedreira no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, uma vez que se verifica, na área de ampliação, a presença de alguns sobreiros e azinheiras que terão que ser removidos. Também o parecer da AFN foi favorável à ocupação desta área, no entanto condicionado à não afectação de uma área com sobreiros e azinheiras delimitada pela AFN (Anexo IV).

De referir, ainda, que a regularização desta pedreira está a ser apreciada no âmbito do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, ficando a aguardar a decisão em sede de emissão da DIA.

Património Architectónico e Arqueológico

Segundo o Relatório da Vertente Patrimonial do EIA, actualmente não são conhecidos elementos de património cultural na área da pedreira. Desta forma, não se prevêem a ocorrência de impactes negativos neste factor, para nenhuma das fases do processo produtivo.

Resíduos

A este tipo de actividade está sempre associada a produção e a deposição de alguns tipos de resíduos (próximo ou no interior das instalações de apoio), como óleos, pneus usados ou alguma sucata, pelo que pode ser expectável o seguinte: a contaminação de solos ou águas nas diferentes fases da vida útil da pedreira.

As operações de manutenção mais complexas não virão a ser efectuadas no local, pelo que não se prevê a geração de outros tipos de resíduos, para além dos anteriormente indicados. Os impactes neste factor podem então ser classificados como negativos, adversos, directos, recuperáveis, temporários, localizados, reversíveis e de magnitude compatível.

2.2.6. Impactes cumulativos

Qualidade do Ar

Segundo o EIA, os valores da emissão de poeiras na área da Pedreira “Quinta do Derramado” devem-se não só à actividade extractiva, mas também à britagem. Não obstante, não se prevê qualquer tipo de incomodidade sensível junto das povoações mais próximas.

Ruído e Vibrações

Os valores actualmente emitidos do ruído são resultado não só da pedreira “Quinta do Derramado” mas também da central de britagem, uma vez que é impossível separar os resultados obtidos. Apesar desta ser uma actividade que envolve a utilização de métodos e equipamentos susceptíveis de gerar ruídos, os valores das medições não ultrapassam os limites de exposição ao ruído apontados pela lei vigente para uma “zona mista”, não se prevendo também qualquer tipo de incomodidade sensível junto das povoações mais próximas.

Sistemas Biológicos

O aumento do ruído, do trânsito de veículos pesados e da emissão de poeiras, por contributo desta pedreira, mas também pela presença da central de britagem contígua, pode originar a destruição da flora e dispersão das espécies animais.

Paisagem

Como impactes cumulativos previstos na paisagem, refira-se a contribuição para a “degradação” geral da paisagem, com a ampliação da área da pedreira, associado ainda ao facto desta se encontrar contígua a uma central de britagem.

Sócio-economia

Registam-se como impactes cumulativos neste factor a contribuição para a consolidação da indústria extractiva no concelho de Portel, aumentando o número de postos de trabalho inerentes à actividade, bem como as oportunidades de fixação da população no concelho. Assim, o principal impacte cumulativo positivo é o aumento de oportunidades de fixação da população, principalmente os mais novos, que vêm nesta pedreira uma possibilidade de constituir mais postos de trabalho.

2.3. Consulta Pública

A consulta pública decorreu durante 25 dias úteis, de 2 de Abril a 8 Maio de 2009, não tendo sido recebidos quaisquer pareceres neste âmbito.

3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

I – ELEMENTOS A ENTREGAR EM SEDE DE LICENCIAMENTO

O Plano de Pedreira onde, na parte respeitante ao PARP, também conste:

- a) Os elementos constantes nos Aditamentos ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA).
- b) As peças desenhadas e escritas corrigidas em função dos Aditamentos ao EIA.
- c) Um caderno de encargos devidamente actualizado, contemplando todos os fornecimentos de materiais e trabalhos necessários à concretização das operações, medidas previstas no PARP e das condições adicionais estabelecidas na presente DIA com reflexos no PARP.
- d) As respectivas medições e orçamentos, adequados aos valores de mercado à data do licenciamento.
- e) A informação necessária para o cálculo da caução, prevista no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 12 de Outubro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 340/2008, de 6 de Outubro.
- f) Um cronograma detalhado para cada uma das fases do projecto, onde constem as acções previstas no Plano de Lavra, em articulação com o PARP e com as medidas e condições da presente DIA, contemplando, nomeadamente, as diversas fases de exploração, gestão do aterro, e todas as outras operações e medidas de gestão ambiental e de recuperação paisagística.

II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE DE PREPARAÇÃO E DE EXPLORAÇÃO

1. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção disponíveis no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 3, 9, 10, 13 a 20, 23, 27, 30 a 34, 37, 40, 41 a 43, 45 a 47 e 49.
2. Explorar o recurso geológico apenas nos locais constantes no Plano de Pedreira aprovado e onde se comprove a existência de valor comercial do mesmo.
3. Efectuar a cobertura da parga por sementeira adequada, de forma a manter a boa qualidade do solo.
4. Privilegiar o uso dos caminhos já existentes para aceder às frentes de desmonte.
5. Preservar o coberto vegetal em todas as áreas não afectadas pela exploração, procedendo à sinalização destas áreas.
6. Salvar as zonas de defesa, e especialmente no limite este da pedreira, de forma a preservar o estado natural da linha de água aí existente, procedendo à sinalização da área a salvar.
7. Construir valas de drenagem ao longo dos acessos definitivos à área de corta, para o encaminhamento das águas de escoamento superficial. Estas valas deverão ser construídas em cascalho, permitindo a decantação das partículas sólidas que se encontram em suspensão.
8. Realizar o acompanhamento arqueológico permanente das operações que envolvam o revolvimento e a remoção de solos. De acordo com a legislação em vigor, os trabalhos de acompanhamento arqueológico carecem previamente de autorização do IGESPAR, bem como, posteriormente, a avaliação e aprovação do respectivo relatório.
9. Controlar o peso bruto dos veículos pesados, no sentido de evitar a degradação das vias de comunicação.
10. Efectuar uma aspersão com água na carga dos camiões de expedição dos produtos produzidos, no caso de não haver possibilidade de lhes tapar a carga.
11. Utilizar preferencialmente o IP2 para proceder ao transporte do calcário, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais.
12. Instalar sinalização de aviso, bem como implementar acções de sensibilização, para a obrigatoriedade de se tapar a carga dos veículos pesados que saem para escoamento do calcário.
13. Assegurar os caminhos ou acessos nas imediações da área do projecto e os acessos da responsabilidade da pedreira, de forma a que não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.
14. Proceder ao melhoramento dos acessos, caso seja possível, através da pavimentação das vias de circulação ou da aplicação de “tout-venant” e manutenção destes.
15. Efectuar a modelação da topografia alterada, de modo a ajustar-se o mais possível à situação natural.

16. Utilizar equipamentos de perfuração dotados de recolha automática de poeiras ou, em alternativa, de injeção de água, tendo em vista impedir a propagação ou evitar a formação de poeiras resultantes das operações de perfuração.
17. Limitar a velocidade de circulação no interior da pedreira, bem como nos principais percursos efectuados pelos veículos pesados que fazem o escoamento do produto, em particular junto do receptor sensível avaliado e da localidade de Portel, de modo a evitar a emissão de ruído e poeiras.
18. Sempre que haja necessidade de adquirir equipamento, este deverá obedecer às MTD's (Melhores Técnicas Disponíveis), devendo ser equipados com silenciadores e atenuadores de som.
19. Reduzir, ao mínimo indispensável, o taqueio dos explosivos na pega de fogo.
20. Proceder, se possível, ao recrutamento de mão-de-obra local, nas fases de exploração e de recuperação da pedreira.
21. Construir e manter uma bacia de retenção de óleos e lubrificantes, e proceder ao encaminhamento dos mesmos para empresas devidamente licenciadas.
22. Armazenar temporariamente e acondicionar correctamente todos os tipos de resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia (urbanos, sucatas, pneus, óleos, lubrificantes, filtros de óleos, baterias de chumbo, desperdícios contaminados por hidrocarbonetos, bidões, etc) em locais devidamente impermeabilizados, e proceder ao posterior encaminhamento para empresa devidamente licenciadas no tratamento dos mesmos, ou simplesmente para a sua recolha, ou retomados por fornecedores quando adquiridos novos equipamentos ou consumáveis. Todas as empresas/entidades receptoras de resíduos não urbanos devem constar da lista de operadores de gestão de resíduos, constante do site oficial da Agência Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt).
23. Manter actualizado o registo do desenvolvimento da lavra, ao longo da fase de exploração da pedreira e em planos trienais, segundo o Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.

FASE DE DESACTIVAÇÃO

24. Efectuar o desmantelamento e remoção do equipamento existente na pedreira procedendo às necessárias diligências de forma a garantir que, sempre que possível, este será reutilizado ou reciclado ou enviado para destino final adequado.
25. Recuperar os caminhos e vias utilizadas como acesso aos locais da pedreira, assim como os pavimentos que tenham eventualmente sido afectados.
26. Garantir que todas as áreas afectadas pelas actividades associadas à exploração da pedreira são devidamente recuperadas, de acordo com o PARP definido.

II – MONITORIZAÇÃO

1. PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO DAS POEIRAS (PM10)

a) Objectivos

Pretende-se controlar os valores de concentração de partículas PM10 na atmosfera, de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor e evitar potenciais impactes junto de receptores sensíveis. Respeitar o estipulado no Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril.

b) Parâmetros a monitorizar

Partículas em suspensão (poeiras), sendo as mais graves para a saúde humana as de menor diâmetro (<10 µm), classificadas segundo o Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, como PM10. Dever-se-á monitorizar também parâmetros meteorológicos, designadamente, a temperatura, velocidade do vento e humidade relativa em cada ponto de amostragem e que condicionam as concentrações de poeiras na atmosfera.

c) Localização e caracterização dos pontos de amostragem

A localização dos pontos de amostragem deverá ser efectuada junto do(s) receptor(es) sensível(is) mais próximo(s), potencialmente afectado(s) pela actividade da pedreira.

d) Periodicidade e número de amostragens

A periodicidade das amostragens deverá seguir, dentro do possível, o definido na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, considerando-se as emissões, os padrões mais prováveis de distribuição das partículas e a potencial exposição dos receptores sensíveis. Se os resultados obtidos, perante condições atmosféricas normais, se enquadrarem na legislação em vigor, as campanhas de amostragem deverão atender ao seguinte:

Campanhas de Amostragem	Duração	7 dias, incluindo o fim de semana (de modo a obter informação relativa à qualidade do ar determinada por outras fontes que não a pedreira).	
	Calendarização	Ano zero	Campanha no ano zero da implementação do projecto (situação de referência)*
		Fase de Exploração	Primeiro ano após licenciamento e posteriormente de acordo com os resultados obtidos

* Amostragem já efectuada com o objectivo de caracterizar a situação de referência, no âmbito do EIA

A frequência das campanhas de amostragem ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se as medições de PM10 indicarem a não ultrapassagem de 80% do valor-limite diário – 40 µg/m³, valor médio diário a não ultrapassar em mais de 50% do período de amostragem, as medições anuais não são obrigatórias e nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem desse valor, a monitorização deverá ser anual.

A monitorização deverá ser feita, de preferência no Verão, quando existe uma maior concentração de poeiras em suspensão (correspondente à maior situação de empoeiramento) e sob condições normais de laboração.

e) Análise dos resultados obtidos

Como critério de interpretação dos resultados obtidos deverão ser seguidos os valores indicados no anexo III – 1ª fase (até 2010) e 2ª fase (a partir de 1 de Janeiro de 2010), do Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril.

Valores limite		Período Considerado	Valor limite para PM10	Data de Cumprimento
1.ª Fase	Valor limite diário para protecção da saúde humana	24 horas	50 µ/m³	De 1 Janeiro 2005 até 31 de Dezembro de 2009
	Valor limite anual para a protecção da saúde humana	Ano civil	40 µ/m³	
2.ª Fase	Valor limite diário para a protecção da saúde humana	24 horas	50 µ/m³	A partir de 1 Janeiro 2010
	Valor limite anual para a protecção da saúde humana	Ano civil	20 µ/m³	

Se os níveis de concentração de poeiras ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente citada, dever-se-á adoptar medidas minimizadoras, sendo a sua eficácia avaliada nas campanhas subsequentes e/ou analisar a eficácia das medidas de minimização já adoptadas. Em função dos resultados, poder-se-á ajustar os locais de amostragem, bem como a periodicidade das mesmas.

2. PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO DO RUÍDO

a) Objectivos

Pretende-se controlar os valores de emissão de ruído, de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor e evitar potenciais impactes junto de receptores sensíveis. Deverá ser respeitado o estipulado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

b) Parâmetros a monitorizar

Parâmetros a Monitorizar	Parâmetros acústicos	– Indicador de ruído residual, em dB(A) [LAeq]; – Nível de avaliação, em dB(A) [L_{AR}]; – Indicador de ruído nocturno, em dB(A) [L_n]; – Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno, em dB(A) [L_{den}].
	Parâmetros meteorológicos	Temperatura do ar, precipitação, velocidade e direcção do vento.

c) Localização e caracterização dos pontos de amostragem

Os pontos de amostragem devem ser localizados na vizinhança da fonte sonora em estudo junto de receptores sensíveis passíveis de serem incomodados.

d) Periodicidade de medição

A campanha efectuada no ano zero permite recolher dados acústicos “reais” no espaço e no tempo considerado. Se os dados recolhidos apresentarem, para um dos pontos, valores superiores ao limite máximo admissível, é proposta uma periodicidade de amostragem bienal, de modo a obter medições mais representativas da situação do terreno.

e) Análise dos resultados obtidos

Como critério de interpretação dos resultados obtidos deverão ser seguidos os valores indicados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Se os níveis sonoros ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, dever-se-ão adoptar medidas minimizadoras, sendo a sua eficácia avaliada uma semana após se verificar a existência de infracção ao RGR. Em função dos resultados, poder-se-á ajustar os locais de avaliação, bem como a periodicidade de amostragem.

3. PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Objectivos

Pretende-se uma actuação constante, no sentido de prevenir e remediar potenciais ocorrências como os derrames e contaminação dos solos, o controle dos locais de armazenamento de resíduos e a recolha selectiva desses resíduos referenciados, por parte de empresa credenciada, gestão diária de resíduos sólidos urbanos, controle dos locais de manutenção de equipamentos/viaturas e outros associados à actividade. Controlar e acompanhar o cumprimento da legislação em vigor.

b) Periodicidade

Procedimento constante e diário durante a vida útil da pedreira. As condições deverão ser aferidas pelo encarregado da pedreira numa base semanal. Desta forma, deve ser verificado o estado de manutenção dos contentores de resíduos, dos locais de manutenção e outros locais identificados, intervindo em função da análise efectuada através das operações de manutenção necessárias.

4. PLANO GERAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA

a) Objectivos

Fazer cumprir as medidas apontadas no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

b) Fases da Monitorização

Este plano de monitorização visa reforçar a importância do cumprimento das medidas propostas no PARP, nomeadamente as medidas consideradas de implementação imediata, as medidas faseadas (no decorrer da exploração) e as medidas de recuperação final.

c) Periodicidade

Deverá ser cumprido rigorosamente o cronograma temporal apresentado no PARP.

4. CONCLUSÕES

De acordo com a caracterização da situação de referência e a consequente análise de impactes, foi possível concluir que as características intrínsecas à actividade extractiva levam a que os impactes de maior significado sejam provocados aquando do início da exploração, principalmente através da afectação dos factores geologia, solos, uso dos solos, ecologia (através da afectação de montado) e recursos hídricos (rejeição de efluente em linha de água e solo).

No entanto, estes factores ambientais são afectados de modo atenuado, essencialmente porque se trata de uma ampliação de uma pedreira já existente, num local que já possui características industriais, além da presença na área da pedreira de uma central de britagem. Será sempre preferível a ampliação da pedreira à abertura de uma nova pedreira, num local virgem, isento de características industriais. Além do mais, as características específicas do local não serão afectadas negativamente de uma forma permanente, essencialmente devido ao facto de se ter proposto um Plano de Pedreira (Plano de Lavra e PARP), onde se consideraram todas as condicionantes, e tomando sempre em conta a prevenção e a minimização de conflitos.

Em termos sócio-económicos, refira-se que a ampliação da Pedreira “Quinta do Derramado”, concelho de Portel, é o reflexo da dinâmica industrial da zona, no que diz respeito à extracção, transformação e expedição de calcário com fins industriais. De facto, esta pedreira pertence a uma empresa de grande importância na zona, com um peso, em termos sócio-económicos, na região onde se insere, bastante grande. A ampliação da pedreira revela-se fundamental para a continuidade da empresa, uma vez que a empresa ganhou o fornecimento de pedra para a construção do novo aeroporto de Beja, representando simultaneamente uma ocasião única para acautelar algumas situações relacionadas com o compromisso entre o processo produtivo e os aspectos ambientais.

Outro aspecto positivo a ser apontado é o facto da ampliação da pedreira se irá traduzir, em termos sócio-económicos, numa acção positiva e bastante favorável, garantindo de forma efectiva a fixação de mão-de-obra, durante um período de tempo significativo (cerca de 15 anos), uma vez que o concelho de Portel é caracterizado por uma significativa taxa de desemprego.

São propostas medidas de minimização para os impactes negativos expectáveis, no sentido de precaver a ocorrência de situações negativas e de instituir, no funcionamento normal da empresa, uma gestão ambiental que se revele correcta face às potenciais ocorrências.

Uma das propostas indicadas corresponde à implementação de Planos de Monitorização, pretendendo garantir o compromisso da empresa com as questões ambientais e evidenciando a intenção de proceder a um auto-controlo de aspectos como as emissões de ruído, a emissão de poeiras, a gestão de resíduos ou a integração paisagística.

Todas as medidas de mitigação apresentadas permitirão colmatar e controlar, dentro do possível, os impactes ambientais detectados, no sentido de caminhar para o melhor equilíbrio entre a indústria extractiva em curso e as questões ambientais.

5. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao Projecto “Ampliação da Pedreira Quinta do Derramado”, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização, da monitorização e das seguintes condicionantes:

1. Ocupar apenas a área dentro do limite apresentado em anexo à proposta de DIA, em cumprimento do parecer da Autoridade Florestal Nacional (AFN), visto este empreendimento não estar considerado nas excepções previstas no ponto 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio. O número de sobreiros e

- azinheiras a abater deverá ser revisto aquando do pedido de abate, cuja autorização é da competência da AFN.
2. Obter o licenciamento e/ou pedido de autorização prévia de título de utilização do domínio hídrico, junto da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., cuja atribuição decorre do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio e da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, para a rejeição no meio hídrico (linha de água e solo) das águas pluviais provenientes das valas de drenagem que acompanham a área de corta, mediante a apresentação dos respectivos projectos de execução.
 3. Apresentar à Autoridade de AIA, para aprovação, de um Plano de Desactivação e Remoção da Central de Britagem, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
 - a) solução final da área desactivada;
 - b) as soluções de desmantelamento;
 - c) destino a dar a todos os elementos retirados;
 - d) um plano de recuperação final de todas as áreas em causa, caso se aplique.
 4. Implementar o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), conforme definido e apresentado no Plano de Pedreira e nos elementos referentes ao PARP constantes nos Aditamentos ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e de acordo com a delimitação referida no ponto 1.
 5. Dar cumprimento integral às medidas de minimização e aos planos de monitorização, bem como aos elementos a entregar em sede de licenciamento, constantes na presente DIA.
 6. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, conforme previsto no Art.º 29 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.